



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO- PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr<sup>a</sup>. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PEE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 019/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de execução do presente termo aditivo será de **180 (Cento e oitenta)** dias, iniciando-se a partir do dia **13/05/2022**.

**Parágrafo Segundo:** O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de **360 (Trezentos e Sessenta)** dias, iniciando-se a partir do dia **06/05/2022**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 20 de Abril de 2022

*Paula Frassinete Wanderley Marinho*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**

Paula Frassinete Wanderley Marinho

Secretária de Educação

CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ 22.594.155/0001-36

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**

João Batista da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 *[Handwritten Signature]*

CPF: 066.189.344-08

2 *[Handwritten Signature]*

CPF: 011.309.684-48